



**LEI N.º 8.385, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO**” (19 de novembro).

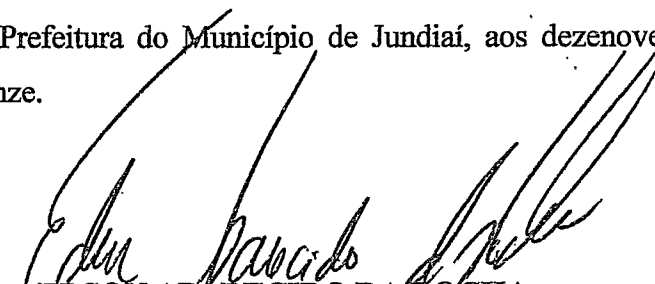
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO**”, a realizar-se anualmente em 19 de novembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos